



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 696 / 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.396.073,60 (Um milhão trezentos e noventa e seis mil, setenta e três reais e sessenta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2107 – ATIVIDADES VIGILÂNCIA SAÚDE

02361– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 22.100,00
02362– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.862,00
02363– 3.1.90.94.00.00 – 00 - 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 3.000,00
02364– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
02365– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
02366– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

10.305.0006.2108 – ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02371– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
02372– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
02373– 3.1.90.94.00.00 – 00 - 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 5.000,00
02374– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
02375– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
02376– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

19.543.0010.1023 REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO – FUNDO DE VALE

03971 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....	R\$ 12.652,90
03972 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 790 – Obras e Instalações.....	R\$ 242.284,15

27.813.0010.1025 AQUISIÇÃO DE ANTENA – CIDADE DIGITAL

04311 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 24.000,00
--	---------------

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.1021 – PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS

04671– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....	R\$ 165.016,50
04672– 4.4.90.51.00.00 – EA - 504 – Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00

15.451.0009.1024 – PAVIMENTAÇÃO CONJUNTO MANOEL DE FREITAS BRANCO

04673– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....	R\$ 36.890,00
04674– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 791 – Obras e Instalações.....	R\$ 700.000,00

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 27/02/2019 – Edição 1704 – Pg. 22,23

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – FR 789

04891– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.768,05

04892– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 789 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 71.500,00

TOTAL... R\$ 1.396.073,60

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

504 R\$ 45.000,00

SUBTOTAL...R\$ 45.000,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas

2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00 – Transf. de Conv. dos Estados dest. a Prog. de Meio Amb. - FR 791 R\$ 700.000,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00 – Outras Transf. de Conv. dos Estados – Principal – FR 789.....R\$ 71.500,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00 – Outras Transf. de Conv. dos Estados – Principal – FR 790.....R\$ 242.284,15

SUBTOTAL...R\$ 1.013.784,15

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00790– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2033 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02040– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.100,00

02060– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.862,00

02190– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

18.541.0010.1006 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA GESTÃO AMBIENTAL

03970 – 4.4.90.61.00.00 – 00 - 000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 200.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE VALE

04360– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 27/02/2019 – Edição 1704 – Pg. 22,23

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

15.752.0009.1011 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
04620– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.327,45
SUBTOTAL...337.289,45
TOTAL...1.396.073,60

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA)
e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal